



**Câmara Municipal de Loulé**

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2003**

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2003, em nome de **THE GOLDEN BEACH CLUB**

- **ALDEAMENTO TURÍSTICO, LIMITADA**, com sede em Dunas Douradas, Garrão, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506 356 434, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 506356434, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/2003 emitido em vinte e sete de Agosto de dois mil e três**, que incide sobre os seguintes prédios sitos em Dunas Douradas, Garrão, da freguesia de Almancil:-----

-Lote N.º 21 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil duzentos e setenta e sete, barra, dois mil e nove, zero oito, dezassete e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 11154, da respectiva freguesia;-----

-Lote N.º 22 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, zero oito, dezassete e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 11155, da respectiva freguesia;-----

-Lote N.º 23 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil duzentos e setenta e nove, barra, dois mil e nove, zero oito, dezassete e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 11156, da respectiva freguesia;-----

-Lote N.º 24 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil duzentos e oitenta, barra, dois mil e três, onze, vinte e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 11157, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento obteve parecer favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, comunicado à Câmara Municipal por ofício n.º DSCLCNI-2008-001537.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de quinze de Julho de dois mil e nove, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo



## Câmara Municipal de Loulé

com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

-----Não existe alteração na área total do prédio a lotear. A área total do terreno correspondente a esta alteração é de **9 907 m<sup>2</sup>**, a área total de construção para os lotes alterados **2 629 m<sup>2</sup>**, a área total de implantação para os lotes alterados **1 808 m<sup>2</sup>** e o volume total de construção para os lotes alterados **8 544,25 m<sup>3</sup>**, correspondentes a **6** lotes destinados a habitação unifamiliar e **1** lote destinado a habitação colectiva, comércio e/ou serviços, que perfazem a área total de **9 907 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:

Lote N. <sup>o</sup>	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N. <sup>o</sup> de Pisos	N. <sup>o</sup> de Fogos	Finalidade
21	995	142	213	692,25	2	1 T3	Moradia unifamiliar
21a	1 118	142	213	692,25	2	1 T3	"
22	1 130	142	213,5	693,875	2	1 T3	"
22a	1 197	142	213,5	693,875	2	1 T3	"
23	1 183	175	263	854,75	2	1 T3	"
23a	976	175	263	854,75	2	1 T3	"
24	3 308	890	1 200 50	4 062,50	2	7 T3	Habitação colectiva Comércio e/ou serviços
Total	<b>9 907</b>	<b>1 808</b>	<b>2 629</b>	<b>8 544,25</b>	---	<b>13 T3</b>	---

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:

-----A divisão do lote n.<sup>o</sup> 21 em dois, designados por lote n.<sup>o</sup> 21 e n.<sup>o</sup> 21a;

-----A divisão do lote n.<sup>o</sup> 22 em dois, designados por lote n.<sup>o</sup> 22 e n.<sup>o</sup> 22a;

-----A divisão do lote n.<sup>o</sup> 23 em dois, designados por lote n.<sup>o</sup> 23 e n.<sup>o</sup> 23a;

-----Alteração de uso do lote n.<sup>o</sup> 24 de comércio e serviços para habitação colectiva, Comércio e/ou serviços;

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento que constitui anexo II do alvará de loteamento n.<sup>o</sup> 3/2003 emitido no dia vinte e sete de Agosto



**Câmara Municipal de Loulé**

de dois mil e três.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 30 de Outubro de 2009-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA  
EMÍDIO:**-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 30/10/2009-----

-----Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/22480/2009, em 19/10/2009-----

-----Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

-----O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----

A handwritten signature in black ink.